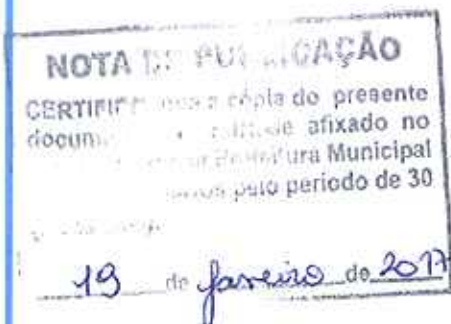




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016



LEI Nº 2.034, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, desporto e Lazer
01.12.365.0008.2.035 – Promover o Transporte Escolar aos alunos da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, as seguintes dotações:

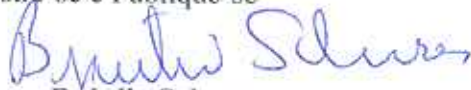
04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, desporto e Lazer
01.12.365.0008.2.035 – Promover o Transporte Escolar aos alunos da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e desp. com locomoção.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de janeiro de 2018.


Edson Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças